

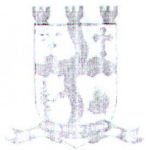
GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3538 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 12 de junho de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº. 158 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Nomeia a Orla fluvial da cidade de Santa Rita de Cássia Ba, com o nome de: Carlinda Costa Oliveira (D. Linda) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o disposto no artigo 13, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 34 Inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Nomeia a Orla Fluvial da Cidade de Santa Rita de Cássia BA, com o seguinte nome: *Carlinda Costa Oliveira (Dona Linda)*.

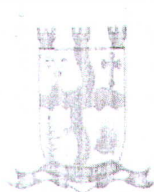
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 12 de Junho de 2018.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº. 159 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Denomina-se, Moises Teixeira de Araújo, o Parque do Povo da cidade da Santa Rita de Cássia BA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o disposto no artigo 13, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 35 Inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado oficialmente como: “*Parque Moisés Teixeira de Araújo*”, o Parque do Povo da cidade de Santa Rita de Cássia BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 12 de Junho de 2018.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal